



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº29 / 2010-CD-VI PARAJASC BB DF-C BAL CAMBORIU

Denunciado: FME de Balneário Camboriu

Assunto: Inscrição Irregular de Atleta

Enquadramento: Art. 183, II do CJD/ SC

Data: 29.06.2010

Horário: 9h30

Modalidade: basquetebol DF-C Masculino

Relator: Miguel de Sousa Neto

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgá-la procedente, para no mérito, por maioria, aplicar a pena de perda de pontos em favor dos adversários e exclusão da FME de Balneário Camboriú na modalidade de Basquetebol DF-C Masculino da competição.

Encerrada a sessão às 10h15

P.R.I.

**Fábio Roussenq
Presidente da CD**